

LEI MUNICIPAL N° 360/2001, DE 22 DE MARÇO DE 2001.

OFICIALIZA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, PARA O ANO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º O calendário de eventos oficiais do Município de Santa Tereza para o ano de 2001, é o seguinte:

Semana do Município: 19 a 24 de março
Festival das Cantorias Italianas: 07 de abril
Campeonato Municipal FUTSAL: Junho/Julho
Festa do Agricultor: 21 de julho
Festival do Leitão, Frango e Vinho: 04 de agosto
Canoagem V Etapa da Copa de Velocidade: 26 de agosto
Semana da Pátria: 01 a 08 de setembro
Semana Farroupilha: 13 a 20 de setembro
Festa Campeira: 19, 20 e 21 de outubro
KAIAK FEST: 08 e 09 de dezembro
Torneio de Futebol de Verão: 24 e 31 de dezembro – 07 e 14 de janeiro

de 2002.

Art. 2º As festividades oficiais serão promovidas e organizadas por Comissões a serem formadas por representantes do Executivo, Legislativo e de entidades da comunidade, afins às atividades de cada evento, designadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos
22 dias do mês de março de 2001.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE
nº ... 360 ... à fl. ...
Em 22.../03.../2001

[Signature]
Secretário Geral

REGISTRESE E PUBLIQUE-SE

[Signature]
Secretário de Governo

[Signature]
Secretário Geral